

Campus II: Av. Guanabara nº 1500, Centro - Gurupi - T0. (63) 3612-7600 Campus I: Av. Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - T0. (63) 3612-7500 Centro Administrativo: Av. Pará, nº 2432, Engenheiro Waldir Lins II - Gurupi - T0. (63) 3612-7527

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS EXTEMPORÂNEAS SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das matrículas dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2020 que perderam o prazo estipulado no EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, resolvem:

ABRIR o prazo para a realização de matrículas dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2020 e retorno de trancamentos extemporâneos, do dia 27/JULHO/2020 a 14/AGOSTO/2020, referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, assim, ficam válidas as normas a seguir:

1. DOS CRITÉRIOS:

- **1.1** A matrícula será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no primeiro semestre de 2020 e retorno de trancamento;
- **1.2** A realização da matrícula extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;
- **1.3** Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de matrícula deverá ser via Central de Atendimento ao Aluno Campus I ou II, com requerimento encaminhado à coordenação do Curso;
- **1.3.1** A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da matrícula, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.

2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 O acadêmico deverá acessar o site www.unirg.edu.br, link SEI, e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas aprovado no CONSUP em 10/12/2013, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas no Centro Universitário UNIRG (Universidade de Gurupi - mudança de



denominação conforme Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018 – DOE/TO nº 5.199, de 17/09/2018.

- 2.2 O procedimento para matrícula será realizado via internet, link http://sei.unirg.edu.br. O acadêmico deverá renovar a matrícula no período de 27/JULHO/2020 a 14/AGOSTO/2020 e realizar o pagamento do boleto, com 8% (oito por cento) de desconto até o dia 17/AGOSTO/2020, para todos os cursos desta Instituição.
- **2.3** A efetivação da matrícula será expressa pelo status de *MATRICULADO* a ser confirmada após a quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.
- **2.4** Os acadêmicos serão atendidos, **VIA INTERNET,** link http://sei.unirg.edu.br, conforme segue:

DATA	CURSOS
27/JULHO/2020	Matrícula extemporânea de Acadêmicos
Α	Regularmente matriculados e adimplentes no 1º/2020; Retorno de
14/AGOSTO/2020	Trancamento.
17/AGOSTO/2020	Último prazo para efetuar o pagamento do boleto de matrícula para o 2º/2020, com desconto de 8% (oito por cento) de desconto.

3. Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS** - **REITORIA/PGRAD/SGAC** - **SEGUNDO SEMESTRE DE 2020** e publicadas no site <u>www.unirg.edu.br</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 24 de julho de 2020.

Prof.^a Ma. Sara Falcão de Sousa Reitora da Universidade de Gurupi Decreto Municipal nº 2.448/2018 Prof^o. Me. Eduardo Fernandes Miranda Pró-Reitor de Graduação Portaria UNIRG n^o 074/2018

Paulo Francisco dos Santos Fernandes Secretário Acadêmico Adjunto Portaria UnirG nº 082/2016